



SENADO FEDERAL

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 081/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA -EPP**, para a prestação de serviços de impressão colorida em grandes formatos - *Plotter*, mediante disponibilização de equipamento (locação), fornecimento de componentes, peças, suprimentos e materiais necessários, prestação de manutenção preventiva e corretiva, bem como a realização de treinamento operacional.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA -EPP**, neste ato representada por NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA, tendo em vista o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, a autorização do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, documento nº 00100.004412/2017-47, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013966/2016-26, resolvem aditar o Contrato nº 081/2015, com base no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 17/2015 da Comissão Diretora, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços dos itens 1 e 2 do Contrato nº 081/2015 ficam reajustados em **9,98577%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre julho de 2015 (mês da apresentação da proposta) e setembro de 2016 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global do Contrato nº 081/2015 passa de R\$ 339.299,84 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 373.058,08** (trezentos e setenta e três mil, cinquenta e oito reais e oito centavos), **a vigorar desde 4 de setembro de 2016**, conforme Planilha em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Naturezas de Despesas 339092 e 339039, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2017NE800071, 2017NE800075, 2017NE800068 e 2017NE800074, de 20 de janeiro de 2017.





SENADO FEDERAL

### CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a CLÁUSULA NONA- DA GARANTIA, do Contrato original c/c art.56 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original, não expressamente alterado por esse Termo.

Brasília-DF,                      de                      de 2017.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO DE APOSTILAMENTO\LM CT2015081 reajuste 1º TAP 013966 2016(M).doc



Empresa: LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA. - EPP  
 Processo Reajuste: 00200.013966/2016-26  
 CNPJ: 01.608.702/0001-15  
 Contrato: 20150081  
 Data da Apresentação da Proposta: 15/07/2015  
 Assinatura: 04/09/2015  
 Início Vigência Original: 04/09/2015  
 Fim Vigência Original: 03/09/2019  
 Valor Global Original do Contrato: R\$ 339.299,84

**DADOS DO CONTRATO ATUAL**

Valor Global: R\$ 339.299,84  
 Início Período Vigente: 04/09/2016  
 Final Período Vigente: 03/09/2019

**HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS**

Histórico do Contrato, extraído do GESCON nº 00100.164939/2016-49.

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO**

**Primeiro Apostilamento** 1º reajuste de preços INPC de julho de 2015 (mês da apresentação da proposta do contrato) a setembro de 2016 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de **04/09/2016**.

**CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE**

*Período: julho/2015 a setembro/2016 (INPC/IBGE)*

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês da apresentação da proposta do Contrato	jul/15	4475,170
DATA FINAL = Mês do Primeiro Aniversário do Contrato	set/16	4922,050
Variação do INPC =		9,98577%

Item	Unidade	Quant.	Valor Unitário Original	Valor Total Original	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Mês	48	R\$ 2.269,58	R\$ 108.939,84	R\$ 2.496,21	R\$ 119.818,08
2	M2	16.000	R\$ 14,36	R\$ 229.760,00	R\$ 15,79	R\$ 252.640,00
3	Unid.	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
PREÇO GLOBAL				R\$ 339.299,84		R\$ 373.058,08

**Obs.: Conforme Cláusula Sexta - Parágrafo Terceiro, o preço do item 3 é fixo e irremovível**

**RESUMO GERAL DO PRIMEIRO REAJUSTE**

	Valor Original	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 339.299,84	R\$ 373.058,08	<b>R\$ 33.758,24</b>

**O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 04/09/2016; SE APROVADO.**